



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.966, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 24/09/26

galo

DA DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO
CAETANO, QUE SE INICIA NA ESTRADA
ELI MIGUEL DE MORAIS NA
COORDENADA - 15.889079, -43.306924,
SEM TERMINO DEFINIDO, NA
COMUNIDADE JATAÍ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua São Caetano a via pública que se inicia na Estrada Eli Miguel de Moraes, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude - 15.889079 e longitude -43.306924, sem término definido, localizada na comunidade Jataí.

Art.2º- As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 24 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital
por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 250/2026

Autoria: – Bruno Henrique O. Mendes – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação